

**TERMO ADITIVO Nº 19.16.4976.0116029/2023-61**

**CV Nº 063/2017 (SEI nº19.16.2256.0000247/2019-34)**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE GUARDAS MIRINS Nº 063/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM A INTERVENIÊNCIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SALINAS, E O MUNICÍPIO DE SALINAS/MG.**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo **Procurador-Geral de Justiça, Jarbas Soares Júnior**, doravante denominada **PROCURADORIA**, com a interveniência da **Promotoria de Justiça da Comarca de Salinas**, neste ato representada por seu titular, Promotor de Justiça **Caio César Espírito Santo do Nascimento**, doravante denominada **PROMOTORIA DE JUSTIÇA**;

**MUNICÍPIO DE SALINAS/MG**, com sede na Praça Moisés Ladeia, nº 64, Centro, em Salinas/MG, CEP 39.560-000, inscrito no CNPJ sob o nº 24.359.333/0001-70, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Joaquim Neres Xavier Dias**, inscrito no CPF sob o nº 579.132.346-87, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**.

Resolvem, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Municipal nº 2.385/2013, alterada pela Lei Municipal nº 2.455/2015, celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Convênio nº 063/2017, cujo objeto consiste em “estabelecer condições de cooperação mútua para disponibilização de guardas mirins municipais, com ônus para o Município, para prestar serviços na Promotoria de Justiça de Salinas, a fim de aperfeiçoar a prestação do serviço público e assim contribuir para a proteção da coletividade e do bem-estar social”:

- a) a alteração do item 1.3 do Anexo Único, referente ao Plano de Trabalho do Convênio inicial, visando à substituição de guardas mirins;
- b) a prorrogação do prazo de vigência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO ITEM 1.3 DO PLANO DE TRABALHO**

O item 1.3 do Anexo Único, referente ao Plano de Trabalho do Convênio inicial, passa a vigorar nos

seguintes termos:

*Para a execução do objeto deste convênio, o **Município** disponibilizará à **Procuradoria** a guarda mirim abaixo relacionada, que prestará serviço exclusivamente na Promotoria de Justiça da Comarca de Salinas/MG:*

<b>Guarda mirim</b>	<b>CPF</b>	<b>RG</b>
<i>Júlia Queiroz Miranda</i>	<i>159.090.416-81</i>	<i>MG-23.915.898</i>

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

Prorroga-se o Convênio inicial, a partir de 01/01/2024 até 31/12/2024, inclusive.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL**

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária municipal nº 02.07.01.14.244.0018.2261.3.1.90.11.00 - Ficha 497 - Fonte: 1.500.000.000 e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a partir da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA CONVALIDAÇÃO**

Fica convalidada a disponibilização efetivada a partir de 06/07/2023 até a data de início da vigência deste instrumento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

Este termo será publicado pela Procuradoria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA CONTINUIDADE DO CONVÊNIO**

Ficam inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Convênio inicial e de seus aditivos em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, os convenientes assinam eletronicamente o presente instrumento, com as testemunhas que também o subscrevem.

**Procuradoria:**

**Jarbas Soares Júnior**  
**Procurador-Geral de Justiça**

**Promotoria de Justiça da Comarca de Salinas:**

**Caio César Espírito Santo do Nascimento**  
**Promotor de Justiça**

**Município:**

**Joaquim Neres Xavier Dias**  
**Prefeito Municipal**

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **CAIO CESAR ESPIRITO SANTO DO NASCIMENTO, PROMOTOR DE JUSTICA**, em 26/12/2023, às 13:14, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Neres Xavier Dias, Usuário Externo**, em 26/12/2023, às 15:43, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE MARIA GONCALVES FALCAO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA EM EXERCICIO**, em 28/12/2023, às 17:14, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

---



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA VIEIRA OLIVEIRA GOMES, ANALISTA DO MINIST. PÚBLICO - QP**, em 29/12/2023, às 18:26, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

---



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAROLINE RIBEIRO, ANALISTA DO MINIST. PÚBLICO - QP**, em 29/12/2023, às 18:27, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **6603050** e o código CRC **777E9089**.

---